



Resolução nº 008/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF;

Considerando a deliberação do Colegiado na 406ª Plenária Ordinária, em 18 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas Final no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024, da Deliberação nº 55/2016 - CEDCA/PR - “Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado ao incentivo financeiro complementar de apoio e adequação dos serviços de acolhimento institucional e familiar, levando em consideração o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos.

São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2025.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 009/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF;

Considerando a deliberação do Colegiado na 406ª Plenária Ordinária, em 18 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas Final no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024, da Deliberação nº 38/2021 - CEDCA/PR - “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezesete) anos executados na rede pública.

São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2025.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 010/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF;

Considerando a deliberação do Colegiado na 406ª Plenária Ordinária, em 18 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas Final no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024, da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR - “Incentivo Atenção à Criança e Adolescente”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado ao apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2025.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA